

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.021. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §1º E §2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA GESTORA ADJUNTA DESTA UGADS (4º ENCONTRO DE APOIO TÉCNICO INTEGRADO DE GESTÃO, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SNAS) DE 26 A 28/02/2019 NA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. REF. SOLICITAÇÃO 88 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
5118	MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA		
		R\$	3.000,00
		TOTAL....R\$	3.000,00

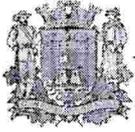
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5118	MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA		
		R\$	3.000,00

TOTAL....R\$ 3.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.021/2019



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA